DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Sexta-Feira, 12 de Julho de 2019 - Edição nº 155

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 04/2019: "Informa sobre a realização de nova prova para os candidatos que não conseguiram média suficiente para classificação e desobriga os candidatos que alcançaram a média a realizar a nova prova."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BF1676B00E-075D236C9F-E714A2C6ED-548585643D

CMDCA- Conselho Municipal do direito da Criança e do Adolescente
Érico Cardoso Ba
Rua Ademário Cardoso, 11, Centro- Érico Cardoso - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 QUE INFORMA SOBRE A REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO CONSEGUIRAM MÉDIA SUFICIENTE PARA CLASSIFICAÇÃO E DESOBRIGA OS CANDIDATOS QUE ALCANÇARAM A MÉDIA DE REALIZAR A NOVA PROVA.

RESOLUÇÃO N °04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido no dia 03 de Julho de 2019 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto nos Arts. 132, 134, 135 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90), com as modificações introduzidas pela Lei n° 12.696/12;

Considerando a Lei Municipal n° 006/2007, que regulamenta o processo de escolha e posse dos Conselhos Tutelares do Município de ÉRICO CARDOSO/BA.

RESOLVE:

Art. 1°. Informar aos candidatos inscritos no Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares, que não alcançaram média suficiente para a classificação, inclusive os que não fizeram a primeira prova, que será realizada uma nova prova com data a ser divulgada;

Art. 2°. Os candidatos que alcançaram média suficiente para a classificação, estão desobrigados de realizarem a nova prova;

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Ciente o MP
11/07/19
MPGA

Érico Cardoso, 03 de julho de 2019

CMDCA- Conselho Municipal do direito da Criança e do Adolescente
Érico Cardoso Ba
Rua Ademário Cardoso, 11, Centro- Érico Cardoso - Bahia

COMISSÃO ELEITORAL

1 Fernanda dos Santos Reque Shirdkaula

2 Gonçalo Antonio dos Santos Junior

3 Aline Alves Francisco de Jesus

4 Arlinda Aparecida Almeida Trindade

5 Maria Vaz Fernandes.

6 Ângelo Santos Pereira

7 Paula Cristina Silva Amaral Souza